

Belo Horizonte/MG, 28 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Saldanha da Fonseca  
Corregedor-Geral de Justiça  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

URGENTE

Ofício SINDOJUS/MG n° 007/2020

**Assunto:** Dilação de prazo – Comarcas com suspensão dos expedientes - Portaria Conjunta n° 931/PR/2020.

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDOJUS/MG, entidade de representação dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.270.733/0001-95, representada pelo seu Diretor-Geral que subscreve, na condição de entidade classista da categoria dos Oficiais de Justiça Avaliadores de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, III, da CR/88, vem muito respeitosamente perante Vossa Excelência, **solicitar as providências necessárias, com a urgência que o caso requer, para concedida a dilação do prazo previsto no art. 266, do Provimento n.º 355/2018 do TJMG**, haja vista o manifesto estado de calamidade que se instalou nas comarcas cujo expediente forense foi suspenso por força da Portaria Conjunta n° 931/PR/2020.

Trata-se de medida imprescindível, considerando que muitos locais nessas comarcas se tornam inacessíveis ou ficaram com grande dificuldade para acesso, de maneira a prejudicar o regular deslocamento dos Oficiais de Justiça para o cumprimento dos mandados judiciais. Por tais razões, o SINDOJUS-MG pede, seja considerado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o cumprimento e devolução dos mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados nas comarcas atingidas, cujo expediente foi suspenso.

Com as nossas cordiais saudações, temos a honra de dirigirmos à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acatamento, para requerer, com urgência, as devidas providências para que seja priorizado o referido pleito.

Respeitosamente,

  
**Emerson Mendes de Figueiredo**  
Diretor-Geral do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do  
Estado de Minas Gerais - SINDOJUS-MG